



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 117 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de processo administrativo para aquisição de equipamentos para primeiros socorros.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Coren-PB na 29ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida no dia 27 de março de 2025.

DECIDEM:

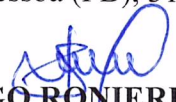
Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos para fins de aquisição de Desfibrilador Externo Automático (DEA) e aparelho de verificação de pressão arterial para a sede e subseção do Coren-PB.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 31 de março de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB